



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$12.862.200,00 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros reais) e dá outras providências.

O SR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações - nos termos do art.7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$12.862.200,00 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros reais) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01-01-DIRETORIA

3.1.1.1.13760212.001	Pessoal Civil.....CR\$	416.100,00
3.1.1.3.13760212.001	Obrigações Patronais.....CR\$	33.500,00

01-02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1.13760322.002	Pessoal Civil.....CR\$	1.733.000,00
3.1.1.3.13760322.002	Obrigações Patronais.....CR\$	215.000,00
3.1.3.2.13760322.002	Outros Serv.Emcargos.....CR\$	102.000,00
3.2.5.2.13764952.003	Pensionistas.....CR\$	2.951.100,00
3.2.8.0.15844942.004	Contr.Pasep.....CR\$	88.000,00

01-03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.1.13764482.005	Pessoal Civil.....CR\$	112.000,00
3.1.1.3.13764482.005	Obrigações Patronais.....CR\$	26.500,00

01-04-DIV. INSTALAÇÕES PREDIAIS

3.1.1.1.13764472.006	Pessoal Civil.....CR\$	795.000,00
3.1.1.3.13764472.006	Obrigações Patronais.....CR\$	111.100,00

01-05-DIV.DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1.13764482.007	Pessoal Civil.....CR\$	4.279.500,00
3.1.1.3.13764482.007	Obrigações Patronais.....CR\$	742.300,00
3.1.2.0.13764482.007	Material de Consumo.....CR\$	439.000,00

01-06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1.13764472.008	Pessoal Civil.....CR\$	718.000,00
3.1.1.3.13764472.008	Obrigações Patronais.....CR\$	100.100,00
	Total.....CR\$	<u>12.862.200,00</u>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 1.993.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Diretora de Secretaria